



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 353, DE 23 DE MAIO DE 2023.

**“ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS CONSTANTES NA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1079/2022.”**

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de corrigir-se anualmente o valor das diárias conforme dispõe o art. 11 da Lei Ordinária Municipal nº 1079, de 07 de março de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica corrigido nos termos do art. 11 da Lei Ordinária Municipal nº 1079, de 07 de março de 2022 o valor da diária constante no anexo I da referida Lei, conforme a tabela a seguir:

	De 20 a 99 KM	De 100 a 150 KM	Acima de 150 KM	Pousada (Somente acima de 150 KM)
Diária Inteira	R\$ 52,32	R\$ 73,25	R\$ 125,58	R\$ 209,30
Diária Parcial	R\$ 31,39	R\$ 52,32	R\$ 104,65	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 23 de maio de 2023.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos